

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 017 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a essa Egrégia Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei que altera o artigo 59 da Lei Municipal 768 de 07 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo.

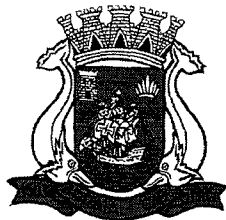
Certo da compreensão dessa Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal

01/04/19


Ao Exmo. Sr. Vereador
Cleyton da Costa Barreto
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023 DE ____ DE ____ DE 2019

ALTERA O ARTIGO 59 DA LEI 768 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 59 da Lei 768 de 07 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

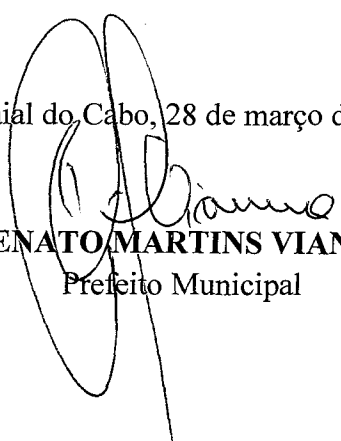
“Art. 59. A vacância do cargo decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- IV – readaptação;
- V – aposentadoria;
- VI – recondução;
- VII – posse em outro cargo inacumulável;
- VII – falecimento.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Municipais de Arraial do Cabo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2019.

Arraial do Cabo, 28 de março de 2019.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, S/ n.º - Centro - Arraial do Cabo - RJ
Comissão de Justiça e Redação

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 023/19

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: *Altera o art. 59 da lei 768 de 07 de dezembro de 1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO.*

PARECER:

Analisando a matéria em pauta, julgamos a mesma em consonância com os princípios constitucionais, legais e jurídicos.

Sala das Comissões, 04 de Abril de 2019.


Spencer Cardoso dos Santos
Presidente

Alexandre Barreto Ferreira
Membro


Ayron Pinto Freixo
Membro